



TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO

TERMO ADITIVO Nº: 005

CONTRATO Nº 040/2022/CPL

PROCESSOS Nº 1220/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 - Menor Preço por Item

Pelo presente contrato o **MUNICÍPIO DE SUMIDOURO**, Estado do Rio de Janeiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.165.706/0001-08, com sede à Rua Alfredo Chaves, n.º 39, Centro, Sumidouro - RJ, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal, a Sra. Milene Raposo de Souza, brasileira, R.G. n.º 13.286.009-9 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 09382748725, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado à firma **CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.651.485/0001-05, com sede à AV Alberto Braune, 02/04 – Centro - Nova Friburgo - RJ, neste ato representado por Jorge de Aguiar Pinto, RG n.º 5115533 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 422.926.387-20, residente em Nova Friburgo - RJ, doravante **CONTRATADA**, com fundamento no Procedimento Licitatório realizado em **05/07/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022**, Processo Administrativo nº 1220/2022 e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações firmam o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente é a **prorrogação do prazo** contratado, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente instrumento será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, considerando um total de 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o caput da presente cláusula será revogado, sem qualquer necessidade de indenização à empresa contratada, em caso de o TCE/RJ no âmbito do processo nº. 222.889-8/2022, em decisão final, pela revogação do Pregão Presencial 037/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 11.199.377,64 (onze milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA VINCULAÇÃO

Este instrumento fica vinculado às cláusulas do contrato inicial, o Pregão Presencial nº 037/2022, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sumidouro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que assim produza os efeitos legais.

Sumidouro, 08 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE SUMIDOURO - SMECELT
CONTRATANTE

CAMINHOS DOURADOS FRETAMENTO E ALUGUEL DE VEICULOS LTDA
CONTRATADA